

## DECISÃO Nº 250, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviços aéreos públicos.

## A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL -

**ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.049794/2020-04, deliberado e aprovado na 41ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada nos dias 28 e 29 de dezembro de 2020,

## **DECIDE:**

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária ALFA ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ nº 21.372.791/0001-50, com sede social em Campo Grande (MS), a explorar serviços aéreos públicos.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, e disponíveis no endereço <a href="https://www.anac.gov.br/eo">https://www.anac.gov.br/eo</a>.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman**, **Diretor-Presidente**, em 30/12/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n°</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade">https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade</a>, informando o código verificador 5187064 e o código CRC 935DC06C.

Referência: Processo nº 00058.049794/2020-04

SEI nº 5187064